



São Paulo, 21 de março de 2019

À sua excelência ao senhor,
Ministro Bento Albuquerque
Ministro de Estado de Minas e Energia
Ministério de Minas e Energia

Ref.: Manifestação sobre a Consulta Pública instaurada pela Portaria MME, nº 160, de 8 de março de 2019.

Senhor ministro,

O Conselho de Energia Eólica da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (ABIMAQ) vem, por meio desta apresentar suas considerações sobre a minuta de Portaria contendo as Diretrizes para a realização de leilões de Compra de Energia Elétrica proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-4", de 2019.

O Conselho de Energia Eólica da (ABIMAQ) representa a cadeia produtiva brasileira de aerogeradores. Esta é composta atualmente por 6 (seis) fabricantes de aerogeradores que são abastecidos por centenas fornecedores de partes e componentes que por sua vez movimentam mais de 3 (três) subfornecedores de subcomponentes e serviços. Esta rede de agentes privados foi responsável por investimentos da ordem de R\$ 1,3 bilhão, dos quais uma parcela superior à 50% foi direcionada para a produção da nacele/cubo. Atualmente 81% dos componentes são produzidos em território nacional.

A cadeia produtiva de aerogeradores brasileira e toda a rede de fornecedores que ela abrange é fruto da bem-sucedida política de desenvolvimento industrial construída conjuntamente pelo BNDES e o setor privado. Por meio do efeito indutor gerado pelos compromissos firmados no âmbito do FINEM - Geração de Energia, todos os fabricantes de aerogeradores possuem unidades industriais nacionais com fabricação completa de cubos e naceles, produzindo seus equipamentos com o conteúdo, em alguns casos, superior ao máximo exigido pela regra, fator que só foi possível devido ao desenvolvimento de uma cadeia de fornecedores complexa que inclui os itens de maior valor tais como pás, geradores, painéis de controle e conversores.

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP: 04045-902 - SP - São Paulo - Brasil
Tel: (11) 5582-6311 - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais, Norte-Nordeste, Paraná, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São José dos Campos e Escritório de Brasília.



Dada a realidade atual da capacidade produtiva brasileira, capaz de produzir aerogeradores de até 5,5 MW, faz-se necessário realizar a atualização do art 4º da minuta de Portaria contendo as Diretrizes para a realização de leilões de Compra de Energia Elétrica proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado "A-4", de 2019 de modo a preservar o objetivo original e a efetividade deste artigo.

Sugerimos que a redação do art4º seja reformulada para:

Art. 4º Para projetos de geração a partir de fonte eólica, além das condições para Cadastramento e Habilitação Técnica estabelecidas na Portaria MME nº 102, de 22 de março de 2016, no caso de importação de Aerogeradores, estes deverão ter potência nominal igual ou superior a 5,5MW (cinco e meio megawatts)

Agradecemos desde já a costumeira atenção que nos é dispensada nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Roberto Veiga
Presidente do Conselho de Energia Eólica da ABIMAQ
energia.eolica@abimaq.org.br
55 11 5582-6389

Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos
Sindicato Nacional da Indústria de Máquinas

Sede: Av. Jabaquara, 2925 - CEP: 04045-902 - SP - São Paulo - Brasil
Tel: (11) 5582-6311 - Fax: (11) 5582-6312 - Site: www.abimaq.org.br

Sedes Regionais: Minas Gerais, Norte-Nordeste, Paraná, Piracicaba, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São José dos Campos e Escritório de Brasília.